

Documento de Oficialização da Demanda-DOD - 17153638

Controle de Versão - 30/11/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.******ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:**1.1. Se área de Primeira Instância:****1.1.1 Comarca:**

-

1.1.2 Nome da área:

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:**1.2.1 Nome da área:**

COSAD-Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Administrativos

1.3 Diretoria responsável:

Diretoria Executiva de Informática-DIRFOR

2. Servidor responsável pela demanda:**2.1. Nome:**

Júlio César Soares Nunes

2.2 Matrícula (ex.: t0000000):

t0070334

2.3 Cargo:

Coordenador de Área

2.4 Área:

DIRFOR/GEJUD/COSAD

2.5 E-mail:

julio.nunes@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:**3.1 Descrição da demanda:**

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bemcomo indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Em substituição ao contrato atual (152/2020) de serviços e licenças para a sustentação da plataforma Qlik Sense, que atingiu o limite de aditivos de prazo, é imperativo iniciar um novo processo de contratação. Isso garantirá a continuidade eficiente da solução Qlik Sense a partir junho de 2024.

3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Julho/2024

4. Descrição da demanda:**4.1. Justificativa(s) da necessidade****(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):**

A utilização desta plataforma está em constante expansão no TJMG e, portanto, requer meios que garantam a sustentação e evolução dela. Os painéis desenvolvidos com essa tecnologia apoiada pelos dados providos pela equipe de Business Intelligence, por exemplo, possibilitam que os usuários explorem dados de maneira ágil e eficaz, facilitando a tomada de decisões embasadas em informações confiáveis. Esse crescimento reforça a importância do Qlik Sense para impulsionar o sucesso organizacional, o atendimento às consultas por dados do CNJ e aprimorar as capacidades do Tribunal na tomada de decisões estratégicas fundamentadas em dados gerenciais.

4.2 Resultados a serem alcançados**(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):**

A continuidade desse suporte tecnológico é essencial para manter a dinâmica operacional do TJMG e para aprimorar a capacidade na tomada de decisões estratégicas. Ao garantir a renovação dos serviços e licenças do Qlik Sense, estaremos não apenas preservando um ativo valioso para o Tribunal, mas também assegurando a manutenção de um ambiente propício para a análise e interpretação de dados, fundamentais para o sucesso organizacional.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?**Magistrados (Juizes e/ou Desembargadores).**

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?**Planejamento Estratégico Institucional (PEI).**

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Soares Nunes, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17153638** e o código CRC **300D3A94**.